

**NOME DO INTERESSADO: OLINDA DA SILVA OLIVEIRA**

47245514291

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.505.159-8

A.I.N.F. Nº: 382018510001061-1

GINA SALES CORREA

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

**Protocolo: 757584****OUTRAS MATÉRIAS****Extrato Carta Aditivo**

Carta Aditivo ao Contrato de Financiamento BIRD Nº 74140 – Programa Pará Rural. Partes: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Pará.

Objetivo: Alterar a base de cálculo de juros, decorrente da mudança da taxa de juros London Interbank Offered Rate (Libor), incluindo qualquer spread aplicável, que entrará em vigor a partir da data da mudança.

Foro: Belém

Data da assinatura: 31.01.2022

Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

**Protocolo: 757442****Extrato Carta Aditivo**

Carta Aditivo ao Contrato de Financiamento Nº 2078/OC-BR – Programa de Apoio à Modernização e à Transparência da Gestão Fiscal do Estado do Pará – PROGEFAZ.

Partes: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Estado do Pará. Objetivo: Alterar a base de cálculo de juros, com a mudança da taxa de juros London Interbank Offered Rate (Libor) por uma taxa base alternativa aplicável ao Mutuário e ao Fiador, com antecedência mínima de 60 dias.

Foro: Belém.

Data da assinatura: 10.03.2021

Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

**Tornar sem efeito a publicação no DOE nº 34.784 de 03 de dezembro de 2021, Protocolo: 737078.**

**Protocolo: 757436****Extrato Carta Aditivo**

Carta Aditivo ao Contrato de Financiamento Nº 1404/OC-BR – Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento e Melhoria da Infraestrutura Estratégica Regional – Pará-Urbe.

Partes: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Estado do Pará. Objetivo: Alterar a base de cálculo de juros, com a mudança da taxa de juros London Interbank Offered Rate (Libor) por uma taxa base alternativa aplicável ao Mutuário e ao Fiador, com antecedência mínima de 60 dias.

Foro: Belém.

Data da assinatura: 10.03.2021

Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

**Tornar sem efeito a publicação no DOE nº 34.784 de 03 de dezembro de 2021, Protocolo: 737074.**

**Protocolo: 757437****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS-TARF  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n.º 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 10/02/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15594, AINF nº 182015510000484-3, contribuinte VIVO SA, Insc. Estadual nº. 15205797-8, advogado: THIAGO BATISTA GERHARDT, OAB/PA-17028, Em 10/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17940, AINF nº 172016510000291-7, contribuinte DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., Insc. Estadual nº. 15238438-3, advogado: GEÂNDRIA CRISTINA SILVA DA SILVA, OAB/PA-22716, Em 10/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18308, PROC nº 042015730007363-5, contribuinte A R DA SILVA EPP, Insc. Estadual nº. 15242372-9, Em 10/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18094, PROC nº 252019730000848-3, contribuinte SANTOS NETO & CIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15118565-4,

**ACÓRDÃO****PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.**

\*ACÓRDÃO N. 7849 – 1ª CPJ.RECURSO N. 13449 – VOLUNTÁRIO(PROCESSO/AINF N. 012008510003043-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. MERCADORIADESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL HÁBIL. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF quando se verifica que o conjunto de informações prestadas e de documentos apresentados como prova configura a infração cometida. 2. Ainda que não haja pedido específico do contribuinte, há que se revisar o crédito tributário que, apoiado na prova dos autos e no resultado de diligência fiscal, encontrava-se com margem de agregação inadequada. 3. Entregar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, entendendo-se como tal a falta de emissão do mesmo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido, no entanto, em revisão de ofício, conclui-se pela parcial procedência do crédito lançado. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 10/05/2021.

\*Acórdão republicado por ter saído com incorreção.

**Protocolo: 757585****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT****Portaria n.º202201000071 de 04/02/2022 -****Proc n.º 002022730000452/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Pedro de Assis Teixeira – CPF: 055.325.312-34

Marca: TOYOTA/COROLLA ALTIS 20 FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202201000073 de 04/02/2022 -****Proc n.º 002022730000488/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jorge Sales da Costa – CPF: 159.439.332-04

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ ECONOFLEX. Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202201000075 de 04/02/2022 -****Proc n.º 002022730000405/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Alex Alvarenga Oliveira – CPF: 010.384.747-28

Marca: VW/VOYAGE 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202201000077 de 04/02/2022 -****Proc n.º 002022730000484/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Pedro Jose Nascimento de Oliveira – CPF: 564.600.662-72

Marca: VW/GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202201000079 de 04/02/2022 -****Proc n.º 002022730000458/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jairon Gomes da Silva – CPF: 620.488.482-49

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****Portaria n.º202204000121, de 04/02/2022 -****Proc n.º 2022730000513/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Carlos de Castro Freires – CPF: 180.522.312-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ7LP107825

**Portaria n.º202204000123, de 04/02/2022 -****Proc n.º 2022730000510/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Gilsomar Leitão Correa – CPF: 303.133.502-30

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.3/Pas/Automovel/9BD358A4HKYJ49345

**Portaria n.º202204000125, de 04/02/2022 -****Proc n.º 2022730000451/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Nilton da Silva Gabriel – CPF: 836.735.552-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2/Pas/Automovel/9BGEY69H0MG175412

**Portaria n.º202204000127, de 04/02/2022 -****Proc n.º 2022730000455/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias José Gonçalves – CPF: 025.458.764-02

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJB69X0CB265532

**Portaria n.º202204000129, de 04/02/2022 -****Proc n.º 2022730000517/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Regina da Silva Nunes – CPF: 092.491.252-91

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY EXL CVT/Pas/Automovel/93HGM6690FZ110441

**Portaria n.º202204000131, de 04/02/2022 -****Proc n.º 2022730000390/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Portal de Azevedo – CPF: 599.919.762-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0L MC5/Pas/Automovel/9BWAG45U6LT074664

**Protocolo: 757555**